



Organização das Voluntárias de Goiás - OVG - CNPJ.: 02.106.664/0001-65

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Contato:	JONACY JUNIOR	Fone:	(62) 3201-9495	Fax.:	
e-mail:	jonacy.junior@ovg.org.br				
Esta solicitação é válida até o dia:	26/08/2020				

ÁREA FORNECEDOR

Por favor, encaminhar com as seguintes informações:

Nome Fantasia:					
Razão Social:					
CNPJ.:		Inscrição Estadual:			
Contato:		Inscrição Municipal:			
Telefone:		e-mail:			
Celular:		Outros:			
Endereço:				CEP.:	
Banco:		Agência:		Conta:	

agora só realizaremos pagamento por meio de depósito bancário.

Lista de Produtos / Serviços

Item	Produto / Serviço	Marca	Uni	Qtd.	VI. Uni	Total
1	Bola de futebol		Unid	100.000		
2	Bola de Vôlei		Unid	200.000		
3	Boneca modelo bebê		Unid	106.500		
4	Carro modelo Jipe		Unid	150.000		
				Total:		

Observação dos itens:

- FALOR LER O TERMO DE REFERÊNCIA Nº 039/2020 QUE SEGUE ANEXO

- Detalhamento dos itens:

- Item 01: Bola de futebol - a) Bola de futebol semioficial, com no mínimo 65 cm de circunferência; b) Construção termoselada e confeccionada em PVC atóxico; c) Peso da bola cheia: de 260 gramas a 360 gramas; d) Com câmara vinílica, com válvula não removível; e) A bola poderá ser similar ao modelo em anexo, sendo as cores e a arte gráfica submetidas à aprovação da Contratante; f) As bolas deverão ser entregues cheias, contendo a logomarca da OVG e do Governo do Estado de Goiás. A arte deverá ser aprovada pela Contratante, com impressão a cores 4/0, com informação de VENDA PROIBIDA; g) Para transporte, os produtos deverão ser armazenados em fardos que condicionem aproximadamente 20 (vinte) bolas; h) Certificado pelo Inmetro; - Similar ao modelo do Anexo I.

- Item 02: Bola de vôlei - a) Bola de vôlei em E.V.A., com no mínimo 65 cm de circunferência; b) Construção matrizada e confeccionada em E.V.A. atóxico; c) Peso da bola cheia: de 110 gramas a 170 gramas; d) Com câmara vinílica, com válvula não removível; e) A bola poderá ser similar ao modelo em anexo, sendo as cores e a arte gráfica submetidas à aprovação da Contratante; f) As bolas deverão ser entregues cheias, contendo a logomarca da OVG e do Governo do Estado de Goiás. A arte deverá ser aprovada pela Contratante, com impressão a cores 4/0, com informação de VENDA PROIBIDA; g) Para transporte, os produtos deverão ser armazenados em fardos que condicionem aproximadamente 20 (vinte) bolas; h) Certificado pelo Inmetro; - Similar ao modelo do Anexo I.

- Item 03: Boneca modelo bebê - a) Boneca modelo bebê, gênero feminino, sem apresentação do órgão genital; b) Material: Braços, pernas em vinil. Cabeça rotomoldada em vinil com no mínimo 32 cm e no máximo 36 cm de circunferência. Corpo revestido em TNT Branco, preenchido com fibra de poliéster branca, atóxica; c) Cor da pele: Rosa Pele (sujeita à aprovação da contratante); d) Decoração: d.1) Boca: sem apresentação dos dentes, rosada e com orifício para encaixe do acessório chupeta; d.2) Olhos: fixos com aparência natural, em poliestireno, na cor azul; sem aparência de cílios e sobrancelhas; d.3) Cabeça: com ranhuras (relevos) que simulam fios de cabelo de bebê. Contendo faixa decorativa com laço, onde a largura da faixa deverá ter no mínimo 1,5 cm e no máximo 2 cm, e o laço deverá ter medida mínima de 3 cm e no máximo 4 cm de altura, e no mínimo 5 cm e no máximo 6 cm de comprimento; ambos (faixa e laço) deverão ser confeccionados com mesmo tecido, cor e estampa utilizados na parte de baixo do vestido (saia). O laço deverá ser costurado na faixa e posicionado na parte frontal da cabeça. A faixa deverá vir fixada na cabeça para impedir que se solte durante o transporte. e) Semblante alegre e saudável, em cores harmoniosas. Toda decoração com alta aderência e resistência; f) Medidas mínimas aproximadas de: 40cm x 30cm x 10cm (A x L x P) – do topo da cabeça até o calcanhar; g) Peso mínimo aproximado de: 400 gramas (sem embalagem) h) Traje: h.1) Vestido: confeccionado em tecido de algodão e poliéster antialérgico. Deverá ser confeccionado em duas partes, sendo o corpo (parte acima da cintura) e a saia (parte abaixo da cintura), ambas as partes formando um único vestido; h.2) Estampa: o corpo do vestido (parte acima da cintura) deverá ser na cor rosa claro (ou similar) em tecido liso (sem estampa); a saia (parte abaixo da cintura) deverá ter estampa com padrões pequenos delicados, com motivos de florzinhas, ou xadrez, ou bolinhas, ou coraçõezinhos ou elementos da natureza, em cores que combinem harmoniosamente com a cor da parte de cima (corpo OBS: O modelo do traje deverá ser igual para o quantitativo total de bonecas, devendo ser previamente aprovada pela CONTRATANTE. A CONTRATADA poderá em hipótese excepcional, e mediante justificativa, apresentar uma segunda opção de estampa para o traje a fim de complementar o quantitativo total de bonecas a ser entregue, mediante autorização e aprovação da CONTRATANTE; h.3) Detalhes: vestido com velcro (mínimo aproximado de 8 cm de comprimento) na parte de trás, permitindo a sua retirada, contendo costuras de acabamento nas extremidades (barra do vestido, mangas, gola) e detalhes em bordado inglês e/ou tira bordada conforme modelo do Anexo I, entre o corpo e a saia do traje; A parte da saia (abaixo da cintura) deverá ser rodada (franzida/godê) e a parte do corpo (acima da cintura) deverá possuir mangas; h.4) Aplicação da logomarca da OVG na parte frontal do traje em medida 4x3 cm, aplicação da logo FAZ BEM FAZER O BEM na manga direita do traje na medida de 2,5 x 2,5 cm e aplicação da logo do GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS na manga esquerda do traje na medida de 2,5 x 2,6 cm, mediante aprovação da arte. O modelo da vestimenta deverá ter aprovação da contratante; Logomarcas conforme Anexo II.

i) A boneca deverá conter o acessório chupeta fabricado em material plástico antialérgico e atóxico, na cor rosa claro (ou similar); que se encaixe no orifício da boca e que não possua tamanho muito pequeno para não causar asfixia no caso de ingestão por uma criança, com medidas de no mínimo 3 cm e no máximo 4 cm de largura e medida mínima de 5 cm de comprimento; j) A boneca não deverá apresentar indicação do órgão genital, bem como qualquer outro orifício em qualquer parte do corpo (exceto na boca para, exclusivamente, encaixe do acessório chupeta); k) A boneca deverá possuir encaixe perfeito, acabamento bem feito e reforçado, evitando que se soltem facilmente, sem rebarbas; l) Embalada individualmente em saco plástico PVC laminado transparente cristal e solapa em papelão, com informações sobre certificação do produto, dados do fabricante, apresentando a logomarca da OVG, FAZ BEM FAZER O BEM e do GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS (Anexo II), sendo a arte aprovada pela Contratante. Impressão a cores 4/0, com informação de VENDA PROIBIDA e indicação de idade; m) Para transporte, os produtos deverão ser armazenados em caixa máster de papelão; n) Certificado pelo Inmetro; - Similar ao modelo do Anexo I.

Item 04: Carro modelo Jipe a) Carro modelo Jipe (estilo off road), na cor vermelha. OBS: A CONTRATADA poderá em hipótese excepcional, mediante justificativa, apresentar unidades do carro na cor verde, como opção de complemento ao quantitativo total a ser entregue, mediante autorização e aprovação da CONTRATANTE; b) Material: termoplástico de alta qualidade, inodoro, atóxico, isento de ftalatos e antialérgico, com 02 conjuntos de rodas livres; c) Deverá dispor de mecanismo que permita amarração de corda (ou similar) na parte frontal para movimentação (reboque) do brinquedo pela criança; d) Medidas mínimas aproximadas de: 19cm x 38cm x 22cm (A x C x L); e) Peso mínimo aproximado de: 550 gramas (sem embalagem); Item 04: Carro modelo Jipe a) Carro modelo Jipe (estilo off road), na cor vermelha. OBS: A CONTRATADA poderá em hipótese excepcional, mediante justificativa, apresentar unidades do carro na cor verde, como opção de complemento ao quantitativo total a ser entregue, mediante autorização e aprovação da CONTRATANTE; b) Material: termoplástico de alta qualidade, inodoro, atóxico, isento de ftalatos e antialérgico, com 02 conjuntos de rodas livres; c) Deverá dispor de mecanismo que permita amarração de corda (ou similar) na parte frontal para movimentação (reboque) do brinquedo pela criança; d) Medidas mínimas aproximadas de: 19cm x 38cm x 22cm (A x C x L); e) Peso mínimo aproximado de: 550 gramas (sem embalagem); f) O brinquedo deverá dispor de aberturas para interação da criança, preferencialmente na parte traseira; g) As calotas das rodas deverão ser na cor branca; h) Aplicação de adesivo com fundo branco, em alta aderência e resistência na parte frontal, traseira e laterais da cabine, contendo a logomarca da OVG, FAZ BEM FAZER O BEM e do GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, conforme Anexo II. O modelo será aprovado pela Contratante; i) Medidas aproximadas dos Adesivos: Parte traseira (faz bem fazer o bem) - 1 unidade: 9x4 cm (corte especial) - Adesivos Laterais (Governo de Goiás) - 2 unidades: 3x3,1 cm (cantos arredondados) - Adesivo Frente (OVG) - 1 unidade: 7,5x5,8 cm (corte especial). j) Todas as peças do brinquedo deverão ser reforçadas, sem rebarbas, com encaixes perfeitos evitando que se soltem facilmente; k) Embalado individualmente em saco plástico PVC laminado transparente cristal e solapa em papelão, com informações sobre certificação do produto, dados do fabricante, apresentando a logomarca da OVG, FAZ BEM FAZER O BEM e do GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, sendo a arte aprovada pela Contratante. Impressão a cores 4/0, com informação de VENDA PROIBIDA e indicação de idade; l) Para transporte, os produtos deverão ser armazenados em caixa máster de papelão; m) Certificado pelo Inmetro; - Similar ao modelo do Anexo I.

- Será contratada a empresa que oferecer **o menor preço por item**

- Junto a proposta deverá ser encaminhado notas fiscais emitidas pela empresa participante e/ou Atestado de Capacidade Técnica e/ou Certidão expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou Órgão de Controle da Categoria, que comprove já haver executado contrato pertinente em características (brinquedo), prazos e quantidades, com o objeto da presente contratação, sendo que as quantidades deverão ser de no **mínimo 20% para cada item**.

- Será realizada uma negociação aberta entre os fornecedores aptos, com o objetivo de se alcançar maior economicidade. A referida negociação será agendada e promovida pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, da OVG.

- As amostras dos brinquedos serão solicitadas apenas da empresa que for classificada em primeiro lugar, após a negociação aberta, análise da proposta e documentação. Em caso de reprovação da amostra/documentação, chama-se a segunda colocada e assim sucessivamente. As empresas deverão apresentar amostras dos produtos idênticas aos produtos fornecidos em caso de contratação.

- A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, mediante apresentação de cronograma prévio, submetido à aprovação da contratante, desde que não ultrapasse a data limite de 13/11/2020 para os primeiros 70% dos itens e 04/12/2020 para os 30% restantes.

- Todas as informações necessárias para confecção da proposta estão no TERMO DE REFERÊNCIA N° 039/2020, que seja em anexo.

Condição de Pagamento:						
Prazo para pagamento:						
Validade da Proposta:						
Prazo de Entrega:						
Nota Fiscal:	Material:	()	Serviço:	()		
Observações do Fornecedor:						